



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CIRCULAR

N.º4/ORÇ/2014

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2015.

I — INTRODUÇÃO

1. A presente circular contém as instruções gerais para a elaboração e remessa dos projetos de orçamento relativos ao ano de 2015 e aplica-se aos serviços do Governo Regional, aos serviços e fundos autónomos e às entidades públicas reclassificadas (EPR) no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, que nos termos do n.º5, do artigo 2.º, da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, passam a ser integradas no setor público administrativo, como serviços e fundos autónomos.

II — PRINCÍPIOS E REGRAS PARA A ORÇAMENTAÇÃO

1. A preparação dos projetos de orçamento para 2015 pelos serviços e organismos da Administração Pública Regional rege-se pela Lei do Enquadramento Orçamental, pelo Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e é fundamentada no respetivo plano de atividades.
2. Os orçamentos são elaborados de acordo com o plafond fixado e o correspondente mapa de pessoal para 2015, em coerência com as orientações emitidas pelas respetivas tutelas e unidades de gestão.
3. As dotações orçamentais constituem o limite máximo a utilizar na realização das despesas públicas, tendo em conta as alterações orçamentais que forem efetuadas.
4. Nenhuma despesa pode ser efetuada sem que, além de ser legal, se encontre suficientemente discriminada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira e tenha cabimento no correspondente crédito orçamental.
5. Nenhuma despesa deve ainda ser efetuada sem que, além de satisfazer os requisitos referidos no número anterior, seja justificada quanto à sua economia, eficiência e eficácia e obedeça ao

estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SOE/SIGORAM

1. A proposta de Orçamento para 2015, será lançada por cada um dos serviços na plataforma do SIGORAM/SOE.
2. A cada serviço é atribuído um código de serviço, que o identificará no sistema, conforme mapa Anexo I, que deverá ser utilizado sempre que necessário/requerido.
3. Apenas os SFA e EPR devem efetuar lançamentos na opção *elaboração da receita*. Ao nível do Governo Regional os valores da receita serão registados pela DROC.
4. O lançamento das propostas de orçamento deverá obedecer ao calendário estipulado, de modo a que a proposta de orçamento possa ser finalizada nos prazos previstos.
5. Em caso de dúvida deverão consultar os manuais de apoio, a DROC nas matérias referentes ao orçamento e respetiva estrutura e/ou o IDR nas vertentes relacionadas com a inscrição dos projetos do capítulo 50.
6. Para o registo do orçamento de investimentos, os serviços deverão atender ao seguinte:
 - 6.1. O Orçamento de Investimento é composto por:
 - a) Projetos com financiamento exclusivamente regional;
 - b) Projetos cofinanciados por fundos comunitários e respetiva componente regional;
 - c) Projetos com outras fontes de financiamento.
 - 6.2. A orçamentação dos projetos referidos na alínea b), do número anterior está sujeita às seguintes regras:
 - a) São inscritos os projetos com candidatura aprovada ou submetidos a candidatura;
 - b) As restantes dotações de financiamento regional e de cofinanciamento comunitário (este estimado na base de uma taxa de cofinanciamento de 50%) são inscritas com a denominação – “Projetos a candidatar a Fundos Comunitários”.
 - 6.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos referentes aos projetos cofinanciados no âmbito da caracterização dos projetos, nomeadamente: “Classificação do projeto”, “Iniciativa comunitária”, “Estado de Candidatura”, o “Código da candidatura aprovada” e o “Fundo”. Os projetos cofinanciados por Fundos Comunitários com candidatura aprovada são registados com os mesmos montantes e calendários com que foram aprovados



- 6.4. Os projetos com candidatura submetida a cofinanciamento por Fundos Comunitários, são registados com os montantes e calendários com que foram submetidos, sendo o estado da respetiva candidatura objeto de registo no âmbito da caracterização do projeto.
- 6.5. O estado da candidatura será modificado logo após a aprovação da mesma, para que os projetos reflitam fielmente o que foi aprovado, e os serviços procedam à realização das respetivas reprogramações financeiras e materiais correspondentes.
- 6.6. Os projetos com cofinanciamento por fundos comunitários deverão ser registados com a utilização de três fontes de financiamento (comunitária, regional não cofinanciada e RG afetos a projetos cofinanciados) assegurando despesas não elegíveis e elegíveis.
- 6.7. São inscritos ao nível do “projeto” os Investimentos relevantes enquadrados em políticas sectoriais. Para tal é necessário enquadrar o projeto nas prioridades estratégicas ou temáticas, utilizando para o efeito o campo “GOP”. Para a identificação do âmbito geográfico do projeto é utilizado o campo de “Concelho”.
- 6.8. Para o carregamento das propostas de orçamento, encontram-se disponíveis, no sistema SIGORAM/SOE, as tabelas gerais com a codificação do conjunto de itens que integram a caracterização dos projetos, nomeadamente a codificação do âmbito geográfico a considerar e os códigos a utilizar para efeito da adicionalidade.
- 6.9. A programação financeira e material dos projetos deve ser consistente com a sua calendarização, **devendo ser registada em todos os anos da duração do projeto**. A execução dos referidos projetos relativa a anos anteriores é de preenchimento obrigatório, quando aplicável. No caso dos projetos cofinanciados por Fundos Comunitários a programação financeira e material é idêntica ao aprovado na respetiva candidatura.
- 6.10. Aos projetos são associados indicadores de realização física e metas, que nos casos dos projetos cofinanciados, por Fundos Comunitários, são idênticos aos aprovados nas respetivas candidaturas.

IV — ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA

1. Cada entidade deverá ter em atenção, prioritariamente, os encargos decorrentes de contratos já estabelecidos, bem como as despesas certas e permanentes antecipadamente estimadas.
2. A orçamentação das despesas com Pessoal está sujeita às seguintes regras:



- a) O número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal, previsto no n.º 2.º, do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovado pela tutela, bem como a orçamentação de pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal aprovado;
 - b) O número de efetivos engloba todas as modalidades de vinculação - Nomeação, Contrato de trabalho em funções públicas, Comissão de serviço e Contrato de trabalho;
 - c) O número de efetivos engloba também as restantes relações contratuais com pessoal, suportadas pelo agrupamento económico de despesas com o pessoal;
 - d) O número de efetivos previstos para 2015 incluem os movimentos de entradas e saídas de pessoal a ocorrer durante o ano;
 - e) A orçamentação das remunerações é realizada com base nos pressupostos assumidos pelo Estado, para efeitos de elaboração do Orçamento de Estado (OE) para 2015, sendo aplicável 80% da redução remuneratória prevista na Lei do OE para 2014. Para este apuramento devem ser considerados os vencimentos de maio de 2014.
 - f) A orçamentação da despesa (independentemente da data em se planeia fazer a contratação) inclui, nomeadamente, os seguintes itens:
 - i. Catorze meses de remunerações certas e permanentes e de outras despesas de natureza certa e permanente;
 - ii. A prestação de trabalho em horário normal, ou horário parcial;
 - iii. Os suplementos, subsídios ou outros itens que se inscrevam nos subagrupamentos da classificação económica 0101 e 0102;
 - iv. A contribuição da entidade patronal para a Segurança Social ou CGA, de acordo com a taxa contributiva aplicável;
3. As dotações de despesas com o pessoal para 2015 serão ajustadas até à entrega da proposta de ORAM 2015 em linha com as decisões que vierem a ser tomadas.
4. As alíneas tipificadas relativas às eventualidades de parentalidade, doença, acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como as contribuições para a Segurança Social nas ocorrências destas eventualidades, não são objeto de orçamentação. Se for necessário, no decurso da execução orçamental, o serviço procede à inscrição e reforço da rubrica por contrapartida das rubricas de pessoal.
5. A inscrição das dotações relativas a subsídio de férias e de natal a inscrever na Classificação Económica 01.01.14 – Subsídio de Férias e de Natal devem ser individualizadas, mediante a

aplicação de alíneas/subalíneas tipificadas, sendo aplicáveis as alíneas/subalíneas:

01.01.14 SF.00 – Subsídio Férias e

01.01.14 SN.00 – Subsídio de Natal

6. A remuneração a pagar aos fiscais únicos que prestam serviço nos institutos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira é objeto de registo com a classificação económica 01.01.02 “Despesas com o pessoal – Remunerações certas e permanentes – Órgãos sociais.
7. Na previsão das despesas com pessoal, deverão ser preenchidos os mapas **Anexo II – Orçamentação das despesas com efetivos de pessoal** e **Anexo II-A – Evolução dos movimentos de pessoal**, em anexo à presente circular, estando os mesmos disponíveis em écran próprio, no SIGORAM. Para o seu preenchimento deverão ter em atenção seguinte:
 - a) O total das colunas do mapa **Anexo II** deve obrigatoriamente corresponder à despesa orçamentada pelo serviço no agrupamento da classificação económica 01- “Despesas com Pessoal”;
 - b) Os movimentos de entradas e saídas de pessoal devem ser especificados através da utilização de cada instrumento de gestão dos recursos humanos da Administração Pública (ex: aposentações, rescisões, mobilidade, entre outros) prevista até ao final de 2014 e 2015 (**Anexo II-A**);

V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

1. As desagregações vinculativas das alíneas e subalíneas da classificação económica da despesa pública constam dos **Anexos III a IV**.
2. No Orçamento de 2015, as despesas respeitantes a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores, deverão estar obrigatoriamente identificadas do seguinte modo:
 - a) Despesas transitadas de anos anteriores a 2012 — alínea T – Transitados 2011;
 - b) Despesas transitadas do ano de 2012 a 2014 — alínea TT – Transitados;
 - c) Despesas incluídas em acordo de regularização de dívida (ARD) — alínea LT – ARD...- Transitados 2011.
3. As dotações que beneficiem de contrapartida em receita deverão estar obrigatoriamente identificadas com alínea com a seguinte designação: “*Dotação com compensação em receita*”.

Se a compensação é parcial a desagregação deve ser a seguinte:

D.xx.xx.xx.Ao.oo — Dotação própria

D.xx.xx.xx.Bo.oo — Dotação com compensação em receita

4. O valor indicado com compensação em receita deverá constar do **Mapa I**, anexo à presente circular.
5. O registo da receita própria e da receita consignada por parte dos serviços integrados está sujeito à indicação do fundamento legal subjacente à sua origem, ou seja, dos diplomas legais, com indicação da respetiva norma, que permitem a cobrança de receita a registar em cada classificação económica.
6. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2015, na classificação económica de despesa “02.02.09 – Comunicações” e “02.02.01.B0.00 – Eletricidade”, deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.
7. As dotações a inscrever no orçamento para 2015, na classificação económica da despesa 02.01.07 – Vestuário e Artigos Pessoais, referentes a fardas, deverão efetuar-se apenas ao nível da Direção Regional de Património.
8. Os serviços cujos orçamentos incluam transferências para outros serviços ou organismos da Administração Pública Regional deverão certificar-se, junto da entidade recebedora, que esta inscreveu as mesmas importâncias no seu orçamento de receita, de modo que as transferências na despesa do organismo dador sejam de igual montante às transferências inscritas no orçamento de receita do organismo beneficiário e se possa proceder à correta consolidação das transferências.

Assim, deverão os orçamentos identificar ao nível das alíneas e subalíneas os beneficiários desses montantes, sendo que em 2015 sempre que possível/necessário deverão manter-se as alíneas e subalíneas existentes em 2014.

VI. ORÇAMENTAÇÃO POR PROGRAMAS

1. O Orçamento da Região é estruturado por Programas, conforme **Anexo VI**.
2. Em cada departamento do Governo Regional, o orçamento é estruturado por Programa que é organizado em Medidas (**Anexo VII**), que se concretizam através de Atividades (**Anexo VIII**) para as despesas de funcionamento e de Projetos para as despesas de investimento.
3. No capítulo 50, aplicam-se os programas e medidas constantes do **Anexo IX**, sendo que os mesmos foram objeto de revisão pelo IDR, estando de acordo com o disposto no PDES 2014-2020. Contudo, adicionalmente aplica-se o disposto nos números anteriores.

VII- COMPROMISSOS PLURIANUAIS E PAGAMENTOS EM ATRASO

1. As verbas inscritas no orçamento devem incluir as dotações orçamentais respeitantes aos encargos de 2015 relativos a compromissos plurianuais e a pagamentos previstos no Plano de

Liquidação dos Pagamentos em Atraso no âmbito do artigo 15.º, da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas (LPCA) e do artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º31-A/2013/M, de 31 de dezembro.

2. Os serviços, organismos e EPR mantêm, **obrigatoriamente**, atualizado o registo de todos os compromissos plurianuais no SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais, do SIGORAM, e asseguram que esta informação está **atualizada até ao dia 30 de setembro de 2014**.
3. Os encargos com enquadramento “Investimento” devem ter o campo “projeto” preenchido. O Programa e fontes de financiamento devem estar em concordância com o programado no PIDDAR. Os serviços devem igualmente proceder à atualização do estado do encargo e da execução do encargo.

VIII – FLUXOS DE VERBAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1. A receita e a despesa de juros, de subsídios e de transferências correntes e de capital que tem como origem ou destino, serviços e organismos da Administração Pública Regional, incluindo as EPR, consideram o código do serviço “dador” ou “beneficiário”.
2. O código do serviço “dador” ou “beneficiário” é obrigatoriamente registado, utilizando a tabela disponibilizada automaticamente no ecrã de carregamento do SOE e que consta do **Anexo I** da presente Circular.
3. Em caso de inconsistência entre o “dador” e o “beneficiário”, o serviço beneficiário tem de assegurar a inscrição da receita pelo valor que é refletido na despesa do dador. Caso permaneçam diferenças, prevalece o valor inscrito na despesa pelo dador.
4. Nas situações em que existe uma verba global destinada à Administração Pública Regional, em que não está identificado o organismo beneficiário (por depender de um concurso ou candidatura ainda não concretizado), a despesa final é considerada no próprio serviço, inscrita na classificação económica de outras despesas correntes ou de capital, conforme adequado, em alínea própria, especificada com a indicação de “Verbas globais a distribuir na AP”.

IX — ORÇAMENTOS PRIVATIVOS

1. Os organismos que elaboram orçamentos privativos, deverão cumprir as instruções indicadas nos números anteriores, com as necessárias adaptações.
2. Os montantes a inscrever nos orçamentos privativos, a título de transferências deverão estar compatibilizados com os valores inscritos para o efeito nas Secretarias que os tutelam.
3. Nas Secretarias que tutelam os respetivos organismos, os valores que constam em transferências para os serviços e fundos autónomos, respeitantes ao funcionamento normal,

deverão estar desagregados, por alíneas, da seguinte forma:

- Despesas com o pessoal
 - Outras despesas correntes
 - Despesas de capital
4. Salvo autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças em contrário, os orçamentos privativos deverão estar discriminados, indicando-se a parte respeitante ao funcionamento normal do respetivo serviço e a parte respeitante aos investimentos do Plano.
 5. As dotações relativas às transferências cobertas por receitas gerais devem ser registadas no orçamento destas entidades com a fonte de financiamento 319 – “Transferência de Receitas Gerais entre organismos”.
 6. Os orçamentos privativos deverão ser enviados, depois da concordância da respetiva tutela e da unidade de gestão, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Direção Regional de Orçamento e Contabilidade.
 7. De forma complementar, as propostas deverão ser enviadas por e-mail, em formato excel/folha de cálculo para o seguinte endereço: droc.srpf@gov-madeira.pt.

X— PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

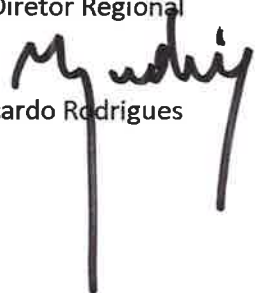
1. **Até ao dia 4 de setembro** as Unidades de Gestão enviam à Direção Regional de Orçamento e Contabilidade o carregamento do ficheiro orgânico para 2015 (Anexo XI);
2. **Do dia 10 ao dia 19 de setembro** o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento;
3. **Até ao dia 19 de setembro** todos os serviços (simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas) enviam à Direção Regional de Orçamento e Contabilidade/SRPF, as respetivas propostas de orçamento acompanhadas das memórias justificativas;
4. **Até ao dia 19 de setembro** todos os serviços (simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas) enviam ao Instituto de Desenvolvimento Regional/SRPF, as respetivas memórias descritivas dos projetos de investimento;
5. Atualização do registo dos encargos plurianuais no SCEP **até ao dia 30 de setembro de 2014**.

XI— DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
2. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROC, na internet, no seguinte endereço: <http://srpf.gov-madeira.pt>.

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 29 de agosto de 2014.

O Diretor Regional


Ricardo Rodrigues

ANEXO I - CÓDIGOS DAS ENTIDADES

Cod. Serviço	DESIGNAÇÃO
1000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
1001	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
1002	GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO
1003	GABINETE DO VICE PRESIDENTE E SERVIÇOS DE APOIO
1004	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL
1005	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA
1006	DIREÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA
1007	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS
1008	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
1009	DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
1010	DIREÇÃO REGIONAL DE TESOUREO
1011	DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO
1012	INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS
1013	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS FISCAIS
1014	DIREÇÃO REGIONAL DE INFORMÁTICA
1015	DIREÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA
1016	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1017	DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1018	DIREÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
1019	DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS
1020	DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
1021	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DO TURISMO E CULTURA
1022	DIREÇÃO REGIONAL DE TURISMO
1023	DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS
1024	DIREÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES
1025	GABINETE DO SECRETARIO E SERVIÇOS DE APOIO
1026	INSPEÇÃO REGIONAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
1027	GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL
1028	GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA
1029	INSPEÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1030	DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA E RECURSOS HUMANOS
1031	DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E INFRAESTRUTURAS
1032	DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1033	INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
1034	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
1035	DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PORTO SANTO
1036	DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
1037	DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
1038	DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO
1039	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE GONCALVES ZARCO-FUNCHAL
1040	ESCOLA BÁSICA DO 2 3 CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO-FUNCHAL
1041	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE MACHICO
1042	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA CALHETA
1043	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA PADRE MANUEL ALVARES-RIBEIRA BRAV
1044	ESCOLA BÁSICA DOS 2 E 3 CICLOS DO EST.DE CAMARA DE LOBOS
1045	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DE SANTA CRUZ
1046	ESCOLA BÁSICA E SEC. PROF.DOUTOR FREITAS BRANCO-P.SANTO
1047	ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DA PONTA DA SOL
1048	ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DR.HORACIO BENTO DE GOUVEIA-FX
1049	ESCOLA BÁSICA DE SANTO ANTONIO-FUNCHAL



- 1050 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA BISPO D.MANUEL FERREIRA CABRAL
1051 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA D.LUCINDA ANDRADE -SAO VICENTE
1052 ESCOLA SECUNDARIA JAIME MONIZ-FUNCHAL
1053 ESCOLA SECUNDARIA FRANCISCO FRANCO-FUNCHAL
1054 ESC B. 2 3 CICLOS S.JORGE-C.D.TEODOSIO DE GOUVEIA
1055 ESC.BASC.E SECUNDARIA DR ANGELO AUGUSTO DA SILVA-FUNCHAL
1056 ESC.BASC.E SECUNDARIA DR LUIS MAURILIO DA SILVA DANTAS-CARMO
1057 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICO
1058 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DOS LOUROS-FUNCHAL
1059 ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR EDUARDO BRAZAO DE CASTRO-S ROQUE
1060 ESCOLA BÁSICA E SECUNDARIA DO PORTO MONIZ
1061 ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DR ALFREDO FER NOBREGA JR-CAMACHA
1062 ESC BAS DOS 2 3 CICLOS DA TORRE,CAMARA DE LOBOS
1063 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CANICAL
1064 ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ
1065 ESC BAS 1,2,3 CICL PRE PROF FRAN MANUE SANT BARRETO,F.OVELHA
1066 ESC BAS 2 3 CICLOS CON JOAO JACIN GONCAL DE ANDRADE-CAMPANAR
1067 ESCOLA BÁSICA DOS 2 3 CICLOS DO CURRAL DAS FREIRAS
1068 DIREÇÃO REGIONAL DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
1069 DIREÇÃO REGIONAL DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS
1070 DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS
1071 LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL
1072 CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5001 GABINETE DE GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA
5002 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
5004 FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5005 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5008 INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA
5009 PARQUE NATURAL DA MADEIRA
5010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A RAM - PRODERAM
5012 INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM
5013 INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM
5014 SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, IP-RAM
5015 CONSERVATÓRIO, ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA
5016 ESCOLA PROFISSIONAL DR. FRANCISCO FERNANDES
5017 FUNDO DE GESTÃO PARA PROGRAMAS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
5018 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS / PE DO PORTO DA CRUZ
5019 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. ÂNGELO AUGUSTO DA SILVA
5020 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA
5021 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO DR. LUÍS MAURÍLIO DA SILVA DANTAS
5022 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO FREITAS BRANCO
5023 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO
5024 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA Dª LUCINDA ANDRADE
5025 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO
5026 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES
5027 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO DOM MANUEL FERREIRA CABRAL
5028 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA PONTA DO SOL
5029 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO PORTO MONIZ
5030 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA CRUZ
5031 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO
5032 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA SECUNDÁRIA JAIME MONIZ
5033 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS PROF. FRANCISCO M. S. BARRETO



5034 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOUTOR ALFREDO FERREIRA NÓBREGA
5035 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE BARTOLOMEU PERESTRELO
5036 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇAL
5037 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO CANIÇO
5038 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 1º,2º E 3º CICLOS/ PE DO CURRAL DAS FREIRAS
5039 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA LOBOS
5040 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
5041 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CÔNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES A
5042 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS
5043 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SANTO ANTÓNIO
5044 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DE SÃO JORGE, CARDEAL D.TEODÓSIO
5045 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. EDUARDO BRAZÃO DE CASTRO
5046 FUNDO ESCOLAR - ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DA TORRE DE CÂMARA DE LOBOS
5047 EMPRESA DO JORNAL DA MADEIRA,LDA
5048 SDMN - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE DA MADEIRA, SA
5049 PATRIRAM - TITULARIDADE E GESTÃO DO PATRIMÓNIO PÚBLICO REGIONAL, SA
5050 PONTA DO OESTE - SOC DE PROMOÇÃO E DESENV. DA ZONA OESTE DA MADEIRA, SA
5051 SOCIEDADE METROPOLITANA DE DESENVOLVIMENTO, SA
5052 SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.
5053 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
5054 SESARAM - SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E.P.E.
5055 APRAM-ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.
5057 ACADÉMICO MARÍTIMO ANDEBOL MADEIRA ANDEBOL, SAD
5058 CAB-CLUBE AMIGOS DO BASQUETE DA MADEIRA, BASQUETEBOL, SAD
5059 ARDITI - AGÊNCIA REGIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA INVESTIGAÇÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
5060 CASA DA LUZ - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SIMILARES, UNIPessoal, LDA
5061 CARAM - CENTRO DE ABATE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
5063 ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
5064 MT - POLO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA MADEIRA, SA



ANEXO II
Fundamentação do Orçamento de despesa com pessoal

Entidade

	Tipo de efetivo	Designação da Cargo/Carreira/Grupo (Tabela SIOE)	Nº de postos de trabalho/efetivos	Remuneração Base Ilíquida (a)	Subsídios de Férias e Natal (b)	Encargos da entidade patronal (c)	Restantes Despesas com Pessoal (d)	Total das Despesas com Pessoal
Pagamentos efetuados em maio 2014 (1)		***						

		TOTAL						
Estimativa de Despesa com pessoal em 31-dez-2014 (2)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	***						
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	***						
	Contratos tarefa e avença	***						
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						
Pessoal a recrutar e previsão de saldas (Para Estimativa de Despesa com pessoal em 2015) (3)	Opções:							
	Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal	***						
	Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal	***						
	Contratos tarefa e avença	***						
	Outras pensões							
	Outros							
		TOTAL						

Notas para preenchimento:

1. O somatório da coluna «Total das despesas com pessoal» do ORAM 2015 deve obrigatoriamente ter correspondência com o montante inscrito no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento. O quadro engloba efetivos do mapa de pessoal e outras situações não pertencentes ao mapa de pessoal:

- Mapa de Pessoal:

Todas as modalidades de vinculação previstas no artigo 6 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente Nomeação, Contrato de Trabalho em Funções Públicas (contrato por tempo indeterminado e de contrato a termo resolutivo certo ou incerto), Comissão de Serviço e Contratos de Trabalho, dos efetivos aprovados no mapa de pessoal do organismo, dividindo-se os tipos de efetivos do mapa de pessoal em 2 grupos:

- 1) **Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal:** corresponde aos trabalhadores efetivamente em funções no organismo, incluídos no mapa de pessoal aprovado.
- 2) **Efetivos em funções fora do organismo - Mapa Pessoal:** corresponde aos efetivos aprovados no mapa de pessoal que apesar dos postos de trabalho não se encontrarem ocupados o organismo suporta encargos com esses efetivos (por exemplo: a remuneração principal).

- Outras situações (não pertencentes ao mapa de pessoal) :

Abrange o pessoal a exercer funções no organismo não pertencente ao mapa de pessoal, refere-se a título de exemplo as seguintes situações:

- 1) **Contratos de tarefa e avença**
- 2) **Outras pensões;**

3) Outros:

Neste item incluem-se:

- Membros dos Gabinetes (ou outras situações similares) em que os trabalhadores são pagos pelo serviço de origem não fazendo contudo parte do seu mapa de pessoal. Os suplementos que estes trabalhadores recebem e que são pagos pelo serviço onde se encontram a prestar funções, é orçamentado pelo organismo pagador;
- Trabalhadores que recebem apenas suplementos remuneratórios;
- Pessoal em mobilidade e em cedência de interesse público a suportar pelos organismos, bem como os que exercem funções em Estruturas de Missão;
- Outras situações

2. Evolução efetivos: A evolução do n.º de efetivos considerada entre a estimativa de 2014 e o proposto para o OE 2015 deverá ser justificada no Anexo II.A. Deve ainda ser identificado o impacto das medidas de poupança em despesas com pessoal.

3. Preenchimento de blocos:

(1) Pagamentos efetuados em maio 2014:

O 1º Bloco é preenchido automaticamente pelo sistema sempre que exista informação reportada em maio.
Nos casos em que a informação não esteja disponível, a mesma deve ser introduzida manualmente.

(2) Estimativa de despesas com pessoal para 2014

Valores previsíveis acumulados, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Número de postos de trabalho", deverá constar o número previsível de pessoas em cada tipo de efetivo, no dia 31-dez-2014;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerada a despesa referente aos efetivos considerados na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos";
- A Despesa referente a pessoal que até 31-dez-2014 o organismo prevê deixar de suportar já não deverá constar neste bloco;

(3) Pessoal a recrutar/previsão de saídas (para Estimativa de despesas com pessoal para 2015)

Previsão de Fluxos de entradas e saídas, com a desagregação do tipo de efetivo e cargo/carreira/grupo (Tabela SIOE).

Deverá ser tido em consideração:

- Na coluna "Nº de postos de trabalho/efetivos", deverá constar número previsível de entradas e saídas de pessoas afetas ao Serviço em cada tipo de efetivo, para obter a situação de 2015;
- Nas colunas restantes (de Despesa) deverá ser considerado o diferencial de despesa que se espera suportar em 2015 face a 31/12/2014 tendo em conta o "Nº de postos de trabalho";

(2) e (3) Estimativa de despesas com pessoal para 2014 e 2015

O somatório das Colunas "Total de Despesas com pessoal" dos Blocos (2) e (3) deve ter correspondência com o montante inscrito do ORAM 2015 no «Agrupamento 01 - Despesas com pessoal» da proposta de orçamento.

4. Preenchimento de colunas:

(a) Remuneração Base líquida:

Despesas relativas às classificações económicas 01.01.01 a 01.01.09

01.01.01 - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos

a 01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

(b) Subsídios de férias e Natal:

Despesas relativas à classificação económica 01.01.14

(c) Encargos da entidade patronal:

Despesas relativas à classificação económica:

01.03.05 - Contribuições para a segurança social

A0.A0 - Caixa-Geral de Aposentações

A0.B0 - Segurança Social

(d) Restante despesas com pessoal:

Despesas relativas às restantes classificações económicas do agrupamento 01.00.00.

ANEXO II-A

Evolução dos movimentos de pessoal

PROGRAMA ...

Entidade

	Ocorridos entre 01/01/2013 e 31/12/2013	Ocorridos entre 01/01/2014 e 31/12/2014	Previstos entre 01/01/2015 e 31/12/2015
	<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>	<i>1 de janeiro:</i>
(*) (1) Início do período:			0
(2) Entradas			
Alterações de leis orgânicas			
Mobilidade			
Regresso			
Admissões externas a serviços Adm. Regional			
Outros motivos			
(3) Saídas			
Alterações de leis orgânicas			
Aposentações			
Rescisões			
Mobilidade			
Requalificação			
Outros motivos			
	<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>	<i>31 de dezembro:</i>
(*) (4)=(1)+(2)-(3) Fim do período:			
<i>Por memória:</i>			
Variação (4)-(1)	0	0	0
Variação em % (4)/(1)	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
<i>Justificação para a evolução número efetivos:</i>			

(*) Inclui trabalhadores em exercício de funções no organismo ou que, estando a exercer funções noutra entidade, as respetivas remunerações principais são suportadas pelo organismo.

- Para 2014 o número de trabalhadores corresponde ao indicado nas estimativas do Anexo II - Fundamentação do orçamento de despesas com pessoal, nas linhas:

Efetivos reais em funções - Mapa Pessoal

Efetivos em funções fora organismo - Mapa Pessoal

- A linha com o número de trabalhadores a 31-dez-2014 (Fim do período da coluna do ano 2014) terá de corresponder ao Total do Nº de postos de trabalho/efetivos do Bloco 2 do Anexo II;

- Para 2015 o número de Nº de postos de trabalho/efetivos a indicar, deverá considerar entradas e saídas durante o ano, de forma a ser possível ter uma imagem com referência a 31-dez-2015.



ANEXO III - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub	Designação
010000			DESPESAS COM O PESSOAL
010100			<u>REMUNERACOES CERTAS E PERMANENTES</u>
010114			
	SF	00	Subsídio de férias
	SN	00	Subsídio de Natal
...			...
010200			<u>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</u>
...			...
010214			<u>OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE</u>
	A0	00	Trabalho em dias de descanso semanal
	CO	00	Subsídio atribuído ao pessoal do Porto Santo
	Z0	00	Outros
010300			<u>SEGURANÇA SOCIAL</u>
...			...
010305			<u>CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL</u>
	A0	A0	CGA
	A0	B0	Segurança Social
	A0	C0	Outras
...			...
010310			<u>OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL</u>
	PO	00	Parentalidade
	Z0	00	Outras
020000			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
020100			<u>AQUISIÇÃO DE BENS</u>
...			...
020200			<u>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</u>
...			...
020201			
	A0	00	Água
	B0	00	Electricidade
	C0	00	Outros
...			...
020209			<u>COMUNICAÇÕES</u>
	A0	00	Acessos à internet
	B0	00	Comunicações fixas de dados
	C0	00	Comunicações fixas de voz
	D0	00	Comunicações móveis
	E0	00	Outros serviços de comunicações
...			...
...			...
030000			JUROS E OUTROS ENCARGOS
030500			<u>OUTROS JUROS</u>
030502			<u>OUTROS</u>
	J0	00	Juros de mora
	Z0	00	Outros
040000			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
040100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS</u>
040101			<u>PÚBLICAS</u>

ANEXO III - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub	Designação
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040102			PRIVADAS
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
040300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
040301	a		
040309	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
040400			<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u>
...			...
040403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
	
040500			<u>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u>
040501			CONTINENTE
040502			REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
040503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050000			<u>SUBSIDIOS</u>
050100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
050101			PUBLICAS
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050102			PUBLICAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050103			PRIVADAS
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050104			PRIVADAS - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
050300			<u>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</u>
050301			ESTADO
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050302			ESTADO - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE F
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050303			SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
050304			SFA - POLIT. ATIVAS DE EMPR. E FORM. PROF. - ACOES DE FORM
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
080000			<u>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</u>
080100			<u>SOCIEDADES E QUASE SOC NAO FINANCEIRAS</u>
080101			PUBLICAS
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...

ANEXO III - ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA DA DESPESA PÚBLICA DE TIPIFICAÇÃO VINCULATIVA

Código	Al	Sub	Designação
080300			ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
080400			ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
...			...
080403			Região Autónoma da Madeira
	#0		Designação do SFA
	#0	A0	Despesas com o pessoal
	#0	B0	Outras despesas correntes
	#0	C0	Outras despesas correntes (quando aplicável)
080500			ADMINISTRAÇÃO LOCAL
...			...
080503			REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária
...			...
090000			ATIVOS FINANCEIROS
	Desagregar por alínea/Subalínea para identificação da entidade beneficiária

Encargos assumidos e não pagos em anos anteriores

Os pagamentos relativos a encargos assumidos e não pagos de anos anteriores deverão ser diferenciados, mediante a utilização da alínea/subalínea T- Transitados 2011 e/ou TT-Transitados (encargos não incluídos no reporte de 2011). Os valores em dívida incluídos em acordo de regularização de dívida deverão, adicionalmente, ser identificados com a alínea L (LT/LTT).

As restantes despesas deverão ser incluídas, por rubrica na alínea/subalínea Z - Outras despesas.

Exemplo:

Código EXECORC	Al	Sub al.	Designação
020000			AQUISICAO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES
...			...
020200			AQUISICAO DE SERVICOS
...			...
020209			COMUNICACOES
	A0		Acessos à internet
	AT	00	Transitados
	B0		Comunicações fixas de dados
	BT	00	Transitados
	C0		Comunicações fixas de voz
	CT	00	Transitados
	D0		Comunicações móveis
	DT	00	Transitados
	E0		Outros serviços de comunicações
	ET	00	Transitados
...			...
020210			TRANSPORTES
	ET	00	Transitados
	Z0	00	Outras despesas
...			...

ANEXO IV - CÓDIGOS DE ENTIDADE A UTILIZAR NOS JUROS, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE/ PARA SERVIÇOS INTEGRADOS

Receita

Cap.	Gr.	Art.	Designação da rubrica da receita
05			Rebndimentos da propriedade
	03		Juros-Administrações Públicas
		03	Administração regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
06			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
10			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		02	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

Despesa

Ag.	Sag.	Ru	Designação da rubrica da despesa
03			Juros e outros encargos
	01		Juros da dívida pública
		07	Administração Pública Regional
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
04			Transferências correntes
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
05			Subsídios
	04		<i>Administração Regional</i>
		04	Região Autónoma da Madeira
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...
08			Transferências de capital
	04		<i>Administração Regional</i>
		03	Serviços e fundos autónomos
			Identificar a entidade beneficiária por recurso ao campo próprio do SOE
		(...)	...

ANEXO V - ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 - JUSTIFICAÇÃO DAS DESPESAS

SECRETARIA REGIONAL

CAPÍTULO

DIVISÃO

SUBDIVISÃO

RUBRICAS	JUSTIFICAÇÃO



ANEXO VI - CÓDIGO DOS DEPARTAMENTOS DO GOVERNO REGIONAL

CÓDIGO	DEPARTAMENTO
41	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
42	PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
43	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
44	SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
45	SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
46	SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES
47	SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
48	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO RECURSOS HUMANOS



ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	VP/ SRE
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico	
	002	Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação	
042		Desenvolvimento Empresarial	VP/SRE/SRAS/SRA/SRT/SRF
	003	Reforçar a competitividade das empresas	
	004	Apoio à internacionalização.	
	005	Atividades Empresariais Tradicionais	
	006	Cooperação Territorial	
043		Turismo, Cultura e Património	SRT
		Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso	
	007	religioso	
	008	Promoção e valorização da atividade turística	
	009	Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica	
	045	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Administração e regulamentação	
	046	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Investigação	
	047	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	
	048	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	
	049	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	
	050	Serviços culturais, recreativos e religiosos - Outras atividades cívicas e religiosas	
044		Energia	VP
	010	Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono	
	011	Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia	
045		Promoção dos transportes sustentáveis	SRT/ SRF/VP
	012	Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade	
	013	Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos	
046		Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida	SRE/VP
	014	Prevenção e a redução do abandono escolar precoce	
	015	Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas	
		Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas,	
	016	formativas, desportivas e de recreio	
	017	Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida	
	018	Formação avançada	
	019	Valorização da actividade desportiva e juventude	
	051	Educação – Investigação	
	052	Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	
	053	Educação - Estabelecimentos de ensino superior	
	054	Educação - Serviços auxiliares de ensino	

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	VP/ SRE
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico	
047		Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo	VP/SRF/SRAS/SRE/SRT/SRA
	020	Reforço de uma cultura regional para a qualidade	
	021	Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos	
	055	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
048		Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza	SRAS
	022	Promover a coesão e a inclusão social	
	023	Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade	
	024	Melhorar as condições de trabalho	
	025	Promoção da economia social e das empresas sociais	
049		Habitação e Realojamento	SRAS/SRF
	026	Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística	
	056	Habitação e serv. Colectivos - Administração e regulamentação	
050		Saúde	SRAS
	027	Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde	
	028	Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde	
	029	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde	
	057	Saúde - Administração e regulamentação	
	058	Saúde – Investigação	
	059	Saúde - Hospitais e clínicas	
051		Atividades Tradicionais	SRA
	030	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas	
	031	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)	
	032	Reforço do desenvolvimento Zootécnico	
	033	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas	
	060	Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	
052		Ordenamento Urbano e Territorial	SRA/ VP
	034	Ordenamento Urbano e Rural	
	035	Reabilitação Urbana	
	036	Solo e Paisagem	
	037	Governança e Administração do Território	
	038	Governança e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo	
	039	Acessibilidade e usufruto do Mar	
	040	Infraestruturas públicas	
053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos	SRA/VP/SRAS
	041	Prevenção e gestão de Riscos Naturais e Antrópicos	

ANEXO VII - TABELA DOS PROGRAMAS E MEDIDAS

PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO	Organismo executor
041		Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	VP/ SRE
	001	Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico	
	042	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos	
	061	Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	
054		Infraestruturas Ambientais	SRA
	043	Investimento nos sectores da água e dos resíduos	
055		Assistência Técnica	SRF/VP/SRE/SRAS
	044	Assistência Técnica	
056		Órgãos de Soberania	ALM
	062	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
057		Governança	PGR
	063	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
058		Justiça	VP
	064	Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	
059		Finanças e Gestão da Dívida Pública	SRF
	065	Serv. Gerais da A.P. - Administração geral	
	066	Operações da dívida pública	
	067	Outras funções - Diversas não especificadas	

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com o Património Cultural

- 101/801 Artes Plásticas e Visuais
- 102/802 Cinema e Audiovisual
- 103/803 Bibliotecas e Património Bibliográfico
- 104/804 Arquivos e Património Arquivístico
- 105/805 Património Fílmico e Sonoro
- 106/806 Qualificação, Promoção e Divulgação Cultural
- 107/807 Promoção e Divulgação do Livro e do Autor
- 108/808 Museus, Património Móvel e Imaterial
- 109/809 Património Arquitetónico, Arqueológico e Paisagístico
- 110/810 Proteção da Propriedade Intelectual e Direito de Autor
- 111/811 Promoção e Valorização da Língua Portuguesa
- 265/965 Promoção da Cultura Portuguesa no Exterior e Intercâmbio Cultural

Atividades Relacionadas com o Desporto

- 112/812 Atividades Desportivas
- 113/813 Associativismo Desportivo
- 114/814 Alta Competição Desportiva e Desporto Profissional

Atividades Relacionadas com o Ambiente, Recursos Naturais e Gestão do Território

- 115/815 Rede Nacional das Áreas Protegidas e Áreas Classificadas da Rede Natura 2000
- 116/816 Proteção do Ambiente e Gestão de Recursos Naturais Ar, Água e Solos
- 118/818 Ruído, Resíduos, Substâncias Perigosas e Catástrofes Ambientais
- 119/819 Mares e Costas Oceânicas
- 120/820 Fauna
- 121/821 Flora
- 122/822 Desenvolvimento Regional e Urbano
- 123/823 Ordenamento do Território

Atividades Relacionadas com a Defesa Nacional

- 124/824 Operações Militares
- 125/825 Armamento e Equipamento Militar
- 126/826 Convocação e Mobilização de Pessoal
- 127/827 Instrução e Formação Militar
- 128/828 Missões Humanitárias e de Paz

Atividades Relacionadas com a Saúde

- 129/829 Cuidados de Saúde Primários
- 130/830 Cuidados de Saúde Diferenciados
- 131/831 Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
- 132/832 Saúde Pública
- 133/833 Saúde Escolar
- 134/834 Dependências
- 135/835 Farmácias e Medicamentos
- 136/836 Apoio Psicológico Especializado
- 137/837 Gestão de Cuidados de Saúde Prestados em Redes Privadas

Atividades Relacionadas com a Agricultura e Pescas

- 138/838 Produção Agrícola (culturas anuais e permanentes exceto viticultura)
- 139/839 Produção Vitivinícola
- 140/840 Reforço da Ligação entre Agentes para o Desenvolvimento Rural
- 141/841 Silvicultura e Exploração Florestal e Atividade Cinegética
- 142/842 Estruturas Agrícolas (excluindo infraestruturas hidroagrícolas - cod 237/937)
- 143/843 Produção Animal
- 144/844 Sanidade Animal e Vegetal e Bem Estar Animal
- 145/845 Pesca e Aquicultura
- 146/846 Gestão e Acompanhamento de programas/Projetos comunitários

Atividades Relacionadas com a Indústria

- 150/850 Indústria Extrativa
- 151/851 Indústria Agroalimentar
- 152/852 Tecnologias de Ponta e Limpas
- 153/853 Indústria Militar

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com o Comércio e Serviços

- 154/854 Comércio
- 155/855 Comunicações
- 156/856 Seguros
- 157/857 Turismo, Lazer, Alojamento e Restauração

Atividades Relacionadas com a Energia

- 158/858 Energia Elétrica, Gás e Energias Renováveis
- 159/859 Produtos Petrolíferos, Combustíveis e Outros Recursos Energéticos

Outras Atividades Económicas

- 160/860 Propriedade Industrial
- 161/861 Mercado Externo (Importações e Exportações, Fronteiras – Mercadorias)
- 162/862 Mercado Interno
- 163/863 Mercado de Capitais
- 164/864 Concorrência
- 165/865 Atividades Marítimo-Portuária

Atividades Relacionadas com a Integração e Proteção Social

- 166/866 Proteção Social de Base
- 167/867 Proteção Social Complementar
- 168/868 Prevenção, Integração e Ação Social

Atividades Relacionadas com a Sociedade da Informação e Comunicação

- 169/869 Comunicação Social
- 170/870 Conteúdos Digitais
- 171/871 Competências em Tecnologias da Informação e Comunicação
- 172/872 Acessibilidade a Tecnologias da Informação e Comunicação
- 173/873 Governo Eletrónico
- 174/874 Proteção de Dados Pessoais Informatizados

Atividades Relacionadas com a Diplomacia e Relações Internacionais

- 175/875 Assuntos Comunitários
- 176/876 Assuntos Bilaterais
- 177/877 Assuntos Multilaterais
- 178/878 Cooperação Internacional
- 179/879 Assistência Humanitária
- 180/880 Assuntos Diplomáticos e Consulares
- 181/881 Comunidades Portuguesas
- 182/882 Diplomacia Económica
- 183/883 Presença Portuguesa no Exterior

Atividades Relacionadas com a Gestão de Emergências e Crises

- 184/884 Gestão de Emergências em Casos de Inundações, Incêndios e Sismos
- 185/885 Perturbações da Ordem Pública
- 186/886 Emergências Médicas
- 187/887 Catástrofes Climáticas
- 188/888 Catástrofes Ambientais
- 189/889 Emergências nos Transportes e Comunicações

Atividades Relacionadas com a Educação

- 190/890 Educação Pré Escolar
- 191/891 1º. Ciclo do Ensino Básico
- 192/892 2º. e 3º. Ciclos do Ensino Básico e Ensino
- 193/893 Ensino Superior Universitário
- 194/894 Ensino Superior Politécnico
- 195/895 Ensino Militar e Policial
- 196/896 Redes de Ensino Privado, Cooperativo e Solidário
- 197/897 Funções Não Letivas - Ensino Básico e Secundário
- 198/898 Ensino de Português no Estrangeiro
- 199/899 Educação Especial
- 200/900 Exames e Provas Aferidas do Ensino Básico e Secundário
- 201/901 Inovação e Desenvolvimento Curricular
- 266/966 Ação Social no Ensino Superior



ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

Atividades Relacionadas com a Ciência & Tecnologia

202/902 Investigação e Desenvolvimento em Diversas Áreas das Ciências

Atividades Relacionadas com os Transportes

203/903 Transportes Aéreos

204/904 Transportes Rodoviários

205/905 Transportes Ferroviários

206/906 Transportes Marítimos e Fluviais

207/907 Transportes Especiais

Atividades Relacionadas com o Mercado de Trabalho

208/908 Promoção de ou Criação de Postos de Trabalho

209/909 Formação Profissional

210/910 Saúde, Higiene, Segurança e Direito no Trabalho (relações laborais)

211/911 Inserção ou Reinserção na Vida Ativa

Atividades Relacionadas com a Proteção do Consumidor

212/912 Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar

213/913 Proteção e Direitos do Consumidor

214/914 Divulgação de Informação para o Consumidor

Atividades Relacionadas com a Justiça

215/915 Apoio à Tomada de Decisão Judiciária

216/916 Apoio à Execução da Decisão Judiciária Penal e Tutelar Educativa

217/917 Apoio à Execução de Decisões Judiciárias

218/918 Representação do Estado em Litígio

219/919 Acesso ao Direito e aos Tribunais

220/920 Resolução Alternativa de Litígios

221/921 Investigação Criminal

222/922 Atos Jurídicos Extrajudiciais

223/923 Publicitação de Fatos, Atos e Situações Jurídicas

Atividades Relacionadas com a Cidadania, Família e Comunidade

224/924 Apoio à Família

225/925 Igualdade de Oportunidades

226/926 Juventude

Atividades Relacionadas com a Segurança/ Administração Interna

227/927 Proteção de Pessoas e Bens e Controlo de Práticas Ilícitas

228/928 Prevenção Criminal

229/929 Segurança de Altas Individualidades e Outros

230/930 Fronteiras e Cidadãos

231/931 Assuntos Classificados

232/932 Combate ao Terrorismo

233/933 Segurança Escolar e Infantil

234/934 Equipamento e Armamento das Forças de Segurança

Atividades Relacionadas com Infraestruturas e Equipamentos

235/935 Infraestruturas da Rede Viária

236/936 Edifícios

237/937 Infraestruturas Hidroagrícolas

238/938 Infraestruturas de Transporte

239/939 Infraestruturas Desportivas

240/940 Recintos Culturais

241/941 Habitação

242/942 Infraestruturas Energéticas

Atividades Relacionadas com as Finanças Públicas

243/943 Receitas Tributárias

244/944 Receitas Patrimoniais

245/945 Receitas Creditícias

246/946 Receitas Coativas

247/947 Outros Rendimentos/ Outras Receitas

248/948 Benefícios Fiscais

ANEXO VIII - TABELAS DAS ÁREAS DE ATIVIDADES

- 249/949 Gestão da Dívida Pública
- 250/950 Subsídios ao Sector Empresarial do Estado
- 251/951 Fraude e Evasão Fiscal
- 252/952 Gestão de Garantias a Favor do Estado

Atividades Relativas à Administração Pública

- 253/953 Planeamento, Orçamentação, Gestão e Conta
- 254/954 Controlo e Acompanhamento
- 255/955 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão de Tecnologias da Informação e da Comunicação
- 256/956 Gestão de Recursos Humanos
- 257/957 Gestão de Recursos Financeiros
- 258/958 Gestão Administrativa
- 259/959 Gestão Legislativa
- 267/967 Gestão Interna de Recursos do Organismo
- 268/968 Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Atividades dos Órgãos de Soberania

- 260 Gestão Governativa
- 261 Atividade Parlamentar
- 262 Representação da República Portuguesa
- 263 Atividade Judicial
- 264 Controlo Financeiro e Efetivação de Responsabilidades Financeiras

NOTA: Atividades definidas na Circular 1376, da Direção Geral do Orçamento.

Caso a atividade não seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código anterior à barra (exº101).

Caso a atividade seja nova para o serviço o mesmo deverá indicar o código posterior à barra (exº 801).



ANEXO IX - PROGRAMAS E MEDIDAS DO PIDAR

PILAR ESTRATÉGIC	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
PE01				Investigação e Desenvolvimento, Inovação e Energia
PT01				Promoção da Competitividade da Economia
P041				Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação
M01				Fomento da inovação, da investigação e do desenvolvimento tecnológico
M02				Melhoria no acesso às tecnologias da informação e da comunicação
PE02				Competitividade e Internacionalização
PT01				Promoção da Competitividade da Economia
P042				Desenvolvimento Empresarial
M03				Reforçar a competitividade das empresas
M04				Apoio à internacionalização.
M05				Atividades Empresariais Tradicionais
M06				Cooperação Territorial
P043				Turismo, Cultura e Património
M07				Proteção, conservação, valorização e qualificação do património cultural, museológico e religioso
M08				Promoção e valorização da atividade turística
M09				Apoio à criação, à produção cultural e à investigação histórica
P044				Energia
M10				Melhoria da eficiência energética e promoção de estratégias de baixa emissão de carbono
M11				Racionalização, valorização e aprovisionamento de energia
P045				Promoção dos transportes sustentáveis
M12				Melhoria das acessibilidades internas e externas e reforço da mobilidade
M13				Melhoria da segurança e da operacionalidade das infraestruturas e dos equipamentos
PE03				Formação de Competências
PT02				Formação do Capital Humano
P046				Ensino, competências e aprendizagem ao longo da vida
M14				Prevenção e a redução do abandono escolar precoce
M15				Incremento das competências e valorização dos recursos humanos nas escolas
M16				Gestão eficiente do sistema educativo-profissional e das infraestruturas educativas, formativas, desportivas e de recreio
M17				Melhoria da igualdade de acesso à aprendizagem ao longo da vida
M18				Formação avançada
M19				Valorização da actividade desportiva e juventude
P047				Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo
M20				Reforço de uma cultura regional para a qualidade
M21				Reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública e dos serviços públicos
PE04				Coesão Social
PT03				Promoção do Emprego e da Inclusão Social
P048				Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza
M22				Promover a coesão e a inclusão social
M23				Qualificação de pessoas com deficiência ou incapacidade
M24				Melhorar as condições de trabalho
M25				Promoção da economia social e das empresas sociais
P049				Habitação e Realojamento
M26				Promover a habitação com integração social, urbanística e paisagística
P050				Saúde
M27				Reforço da acessibilidade e da qualidade dos serviços de saúde
M28				Reforço da promoção da saúde pública e da melhoria dos cuidados de saúde

3

PILAR ESTRATÉGIC	PRIORIDADE TEMÁTICA	PROGRAMA	MEDIDA	DESIGNAÇÃO
			M29	Melhoria e reordenamento da rede de infraestruturas do sector da saúde
PE05				Sustentabilidade Ambiental e Coesão Territorial
	PT04			Desenvolvimento Sustentável
		P051		Atividades Tradicionais
			M30	Agricultura, Desenvolvimento Rural e Florestas
			M31	Potenciar a Economia do Mar (Pesca e Aquicultura)
			M32	Reforço do desenvolvimento Zootécnico
			M33	Valorização das florestas, da biodiversidade e áreas protegidas
		P052		Ordenamento Urbano e Territorial
			M34	Ordenamento Urbanístico
			M35	Reabilitação Urbana
			M36	Solo e Paisagem
			M37	Governança e Administração do Território
			M38	Governança e Administração das áreas costeiras e do espaço marítimo
			M39	Acessibilidade e usufruto do Mar
			M40	Infraestruturas públicas
		P053		Promoção da adaptação às alterações climáticas e à prevenção e gestão de riscos
			M41	Prevenção de Riscos Naturais
			M42	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos
		P054		Infraestruturas Ambientais
			M43	Investimento nos sectores da água e dos resíduos
		P055		Assistência Técnica
			M44	Assistência Técnica

Anexo X
Tabela de Fontes de Financiamento

SERVIÇOS INTEGRADOS	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
<p>1 Esforço financeiro nacional (OE)</p> <p>11 Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">111 RG não afetas a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">115 Financiamento Regional - não cofinanciado</p> <p style="padding-left: 20px;">113 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">119 Transferências de RG entre organismos</p> <p>12 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">121 Saldos de RP transitados (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">122 RP do ano sem possibilidade de transição</p> <p style="padding-left: 20px;">123 RP do ano com possibilidade de transição</p> <p style="padding-left: 20px;">129 Transferências de RP entre organismos</p> <p>14 Financiamento Nacional por conta de fundos europeus (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">141 Receitas Gerais (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">142 Receitas Próprias (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">143 Transferências no âmbito das Administrações Públicas (A)</p> <p>15 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">151 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p style="padding-left: 20px;">152 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p style="padding-left: 20px;">153 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p style="padding-left: 20px;">154 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p style="padding-left: 20px;">155 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p style="padding-left: 20px;">156 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p style="padding-left: 20px;">157 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p style="padding-left: 20px;">158 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">159 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>16 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">161 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p style="padding-left: 20px;">162 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p style="padding-left: 20px;">163 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p style="padding-left: 20px;">164 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p style="padding-left: 20px;">165 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p style="padding-left: 20px;">166 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p style="padding-left: 20px;">167 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p style="padding-left: 20px;">168 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">169 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>17 Financiamento Nacional</p> <p style="padding-left: 20px;">171 Lei de Meios</p> <p style="padding-left: 20px;">172 Fundo de Coesão Nacional</p> <p style="padding-left: 20px;">173 Outros</p> <p>2 Financiamento da UE</p> <p style="padding-left: 20px;">21 Feder</p>	<p>3 Esforço financeiro nacional (OE)</p> <p>31 Estado Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">311 RG não afetas a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">315 Financiamento Regional - não cofinanciado</p> <p style="padding-left: 20px;">313 Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">319 Transferências de RG entre organismos</p> <p>32 Créditos externos consignados pelo Estado</p> <p>33 Financiamento Nacional RG por conta de fundos europeus (A)</p> <p>35 Receitas Gerais afetas a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">351 RG afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p style="padding-left: 20px;">352 RG afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p style="padding-left: 20px;">353 RG afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p style="padding-left: 20px;">354 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p style="padding-left: 20px;">355 RG afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p style="padding-left: 20px;">356 RG afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p style="padding-left: 20px;">357 RG afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p style="padding-left: 20px;">358 Saldos de RG afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">359 Transferências de RG afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>36 Receita Própria afeta a projetos cofinanciados</p> <p style="padding-left: 20px;">361 RP afetas a projetos cofinanciados-Feder</p> <p style="padding-left: 20px;">362 RP afetas a projetos cofinanciados-F.Coesão</p> <p style="padding-left: 20px;">363 RP afetas a projetos cofinanciados-FSE</p> <p style="padding-left: 20px;">364 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Orientação/FEADER</p> <p style="padding-left: 20px;">365 RP afetas a projetos cofinanciados-Feoga Garantia/FEAGA</p> <p style="padding-left: 20px;">366 RP afetas a projetos cofinanciados-Fundo Europeu das Pescas / FEAMP</p> <p style="padding-left: 20px;">367 RP afetas a projetos cofinanciados-Outros</p> <p style="padding-left: 20px;">368 Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados (A)</p> <p style="padding-left: 20px;">369 Transferências de RP afetas a projetos cofinanciados entre organismos</p> <p>37 Financiamento Nacional</p> <p style="padding-left: 20px;">371 Lei de Meios</p> <p style="padding-left: 20px;">372 Fundo de Coesão Nacional</p> <p style="padding-left: 20px;">373 Outros</p> <p style="padding-left: 20px;">374 Lei de Meios-extra OR</p> <p>4 Financiamento da UE</p> <p style="padding-left: 20px;">41 Feder</p>



SERVIÇOS INTEGRADOS

- 211 Feder - Quadro Estratégico Comum (QEC)
- 212 Feder - PO Fatores de Competitividade
- 213 Feder - PO Valorização do Território
- 214 Feder - PO Regional Norte
- 215 Feder - PO Regional Centro
- 216 Feder - PO Regional Lisboa
- 217 Feder - PO Regional Alentejo
- 218 Feder - PO Regional Algarve
- 219 Feder - PO Assistência Técnica
- 22 Feder Cooperação
 - 221 Feder - Cooperação Transfronteira
 - 222 Feder - Cooperação Transnacional
 - 223 Feder - Cooperação Inter-Regional
 - 224 Feder - Cooperação Territorial 2014-2020
- 23 Fundo de Coesão
 - 231 Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)
 - 232 Fundo de Coesão - PO Fatores de Competitividade
 - 233 Fundo de Coesão - PO Valorização do Território
- 24 Fundo Social Europeu
 - 241 Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)
 - 242 Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano
 - 243 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade
 - 244 Fundo Social Europeu - Valorização do Território
 - 245 Fundo Social Europeu - Assistência Técnica
 - 246 Fundo Social Europeu - PO Rumos (RAM)
- 25 Feoga Orientação / FEADER
 - 251 Feoga Orientação
 - 252 FEADER
 - 253 FEADER - PRODERAM/Quadro Estratégico Comum (QEC)
- 26 Feoga Garantia / FEAGA
 - 261 Feoga Garantia
 - 262 FEAGA
- 27 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 270 Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
- 28 Outros
 - 280 INTERVIR+, LIFE e Outros
- 29 Financiamento Europeu por conta de Fundos Nacionais (A)

SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

- 411 Feder - Quadro Estratégico Comum (QEC)
- 412 Feder - PO Fatores de Competitividade
- 413 Feder - PO Valorização do Território
- 414 Feder - PO Regional Norte
- 415 Feder - PO Regional Centro
- 416 Feder - PO Regional Lisboa
- 417 Feder - PO Regional Alentejo
- 418 Feder - PO Regional Algarve
- 419 Feder - PO Assistência Técnica
- 42 Feder Cooperação
 - 421 Feder - Cooperação Transfronteira
 - 422 Feder - Cooperação Transnacional
 - 423 Feder - Cooperação Inter-Regional
 - 424 Feder - Cooperação Territorial 2014-2020
- 43 Fundo de Coesão
 - 431 Fundo de Coesão - Quadro Estratégico Comum (QEC)
 - 432 Fundo de Coesão - PO Fatores de Competitividade
 - 433 Fundo de Coesão - PO Valorização do Território
- 44 Fundo Social Europeu
 - 441 Fundo Social Europeu - Quadro Estratégico Comum (QEC)
 - 442 Fundo Social Europeu - PO Potencial Humano
 - 443 Fundo Social Europeu - PO Fatores de Competitividade
 - 444 Fundo Social Europeu - Valorização do Território
 - 445 Fundo Social Europeu - Assistência Técnica
 - 446 Fundo Social Europeu - PO Rumos (RAM)
- 45 Feoga Orientação / FEADER
 - 451 Feoga Orientação
 - 452 FEADER
 - 453 FEADER - PRODERAM/Quadro Estratégico Comum (QEC)
- 46 Feoga Garantia / FEAGA
 - 461 Feoga Garantia
 - 462 FEAGA
- 47 Fundo Europeu das Pescas / FEAMP
 - 470 Fundo Europeu das Pescas/FEAMP
- 48 Outros
 - 480 INTERVIR+, LIFE e Outros
- 49 Financiamento Europeu por conta de fundos nacionais
- 5 Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados**
 - 51 Receita própria do ano
 - 52 Saldos de RP transitados (A)
 - 53 Financiamento Nacional RP por conta de fundos europeus (A)
 - 54 Transferências de RP entre organismos
 - 55 Transferências no âmbito das AP de RP por conta de fundos europeus (A)
- 7 Contração de Empréstimos**
 - 71 No sistema bancário interno
 - 72 No sistema bancário externo



Nota explicativa ao Anexo X Tabela de Fontes de Financiamento

A presente nota explicativa tem como finalidade clarificar a utilização dos códigos de fontes de financiamento para algumas situações particulares.

Transferências para a Administração Regional provenientes dos subsectores da Administração Local (AL), ou da Administração Central (ACR):

SS/AL/AR	>>	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Fundos Europeus(*)		200	400
Receitas próprias das entidades		129/169	369/540

(*) As Fontes de Financiamento 211, 224, 231, 241, 411, 424, 431 e 441 são de utilização exclusiva em projetos a aprovar no âmbito do período de programação 2014-2020. As Fontes de Financiamento 253, 270, 453 e 470 são de utilização em projetos a aprovar no âmbito dos períodos de programação 2007-2013 (caso existam) e 2014-2020.

Transferências entre serviços ou organismos da Administração Regional

A FF a utilizar pelo recebedor depende da origem da receita no dador:

Serviço ou Organismo dador			Serviço ou Organismo beneficiário	
Tipo de serviço	Origem das verbas		Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Serviço Integrado	Receitas Gerais	111/113 ^(A) /150	119/159	359/319
	Receitas Próprias	121 ^(A) /122/123/160	129/169	369/540
	Fundos Europeus	200	200	400
Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)	Receitas Gerais	311/ 313 ^(A) /350	119/159	319/359
	Receitas Próprias	510/520 ^(A) /360	129/169	369/540
	Fundos Europeus	400	200	400

Utilização de financiamento nacional por conta de fundos europeus ^(A)

Momento da operação	Serviço Integrado	Serviço/Fundo Autónomo (incluindo EPR)
Realização de despesa com verbas nacionais	140	330/530/550
Aplicação de fundos europeus reembolsados	290	490

Notas:

^(A) As fontes de financiamento a seguir identificadas devem apenas ser utilizadas **durante a execução orçamental:**

SI - 113, 121, 140, 158, 168 e 290

SFA - 313, 330, 358, 368, 490, 530 e 550



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

ANEXO XII
CARREGAMENTO DO FICHEIRO ORÇAMENTO

PÁG.:
DATA:

PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE/ PROJETO	FONTE DE FINANCIAMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				CLASS. ECONÓMICA			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO (1)	IMPORTÂNCIA (EUROS)	CÓD.
				SEC.	CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA	SUBALÍNEA				

NA COLUNA CÓDIGO INTROD C - para criação
E - para eliminação
I - para inserção
A - para alteração

(1) SÓ NO CASO DE EXISTIR ALÍNEA PREENCHER A COLUNA DA DESIGNAÇÃO



MAPA I - MAPA DAS DESPESAS A INSCREVER NO ORÇAMENTO DE 2015 COM COMPENSAÇÃO NO ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2015

Secretaria....
Serviço

Orçamento das despesas					Orçamento das receitas									
Capítulo Divisão	Classific. económica Ag/Sub/Rub/Al/Sa	2014 Execução Prevista	2015 Previsão	Taxa de variação (em %)	Classificação Económica					Designação da Rubrica	2014 Cobranças Previstas	2015 Previsão	Taxa de variação (em %)	Observações (a)
				2015 / 2014	Cap.	Gr.	Art.	Subart.	Rub.				2015 / 2014	
	(1)	(2)	(3)	(3) / (2)							(4)	(5)	(5) / (4)	
														1
														2
														3
														4
														...
TOTAL		0	0		TOTAL						0	0		

(a) Esta coluna indicará o número de referência das **Observações** a fazer obrigatoriamente em relação a cada uma das receitas previstas para 2015, designadamente as **principais caraterísticas** da receita e respetivo **fundamento legal e a justificação para a taxa de crescimento** observada.

Observações:

1	
2	...
	...
	...



MAPA II - PREVISÃO DAS RECEITAS

SECRETARIA:

SERVIÇO:

(Unidade: Euros)

CÓDIGOS	EXECUÇÃO ATÉ 31.08.2014	PREVISÃO PARA 2014	PREVISÃO PARA 2015
04 Taxas, multas e outras penalidades			
05 Rendimentos da propriedade			
06 Transferências correntes			
07 Venda de bens e serviços correntes			
08 Outras receitas correntes			
09 Venda de bens de investimento			
10 Transferências de capital			
11 Ativos financeiros			
15 Reposições não abatidas nos pagamentos			

